Relatório Mensal de Atividades

(RMA)

Processo n. 5001897-93.2016.8.21.0086/RS

3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS

Portonovo Empreendimentos e Construções Ltda.

Outubro/2025

SCZ Scalzilli administração judicial

Sumário

1. Considerações preliminares — 3
2. Estágio processual — 4
3. Aspectos Jurídicos — 5
4. Informações da Recuperanda — 8
5. Passivo Concursal — 9
6. Quadro de colaboradores — 10
7. Análise das demonstrações econômico-financeiras — 11
8. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial — 19

1. Considerações preliminares

O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Portonovo Empreendimentos e Construções Ltda.

A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do Plano de Recuperação Judicial.

Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à Administração Judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site **https://scalzilliaj.com.br**.

As informações contábeis-financeiras devidamente assinadas utilizadas neste relatório foram fornecidas pela Recuperanda diretamente à Administração Judicial e são referentes à competência de junho à agosto de 2025, enquanto as informações jurídicas são de outubro de 2025.

As informações às quais a Administração Judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Estágio Processual

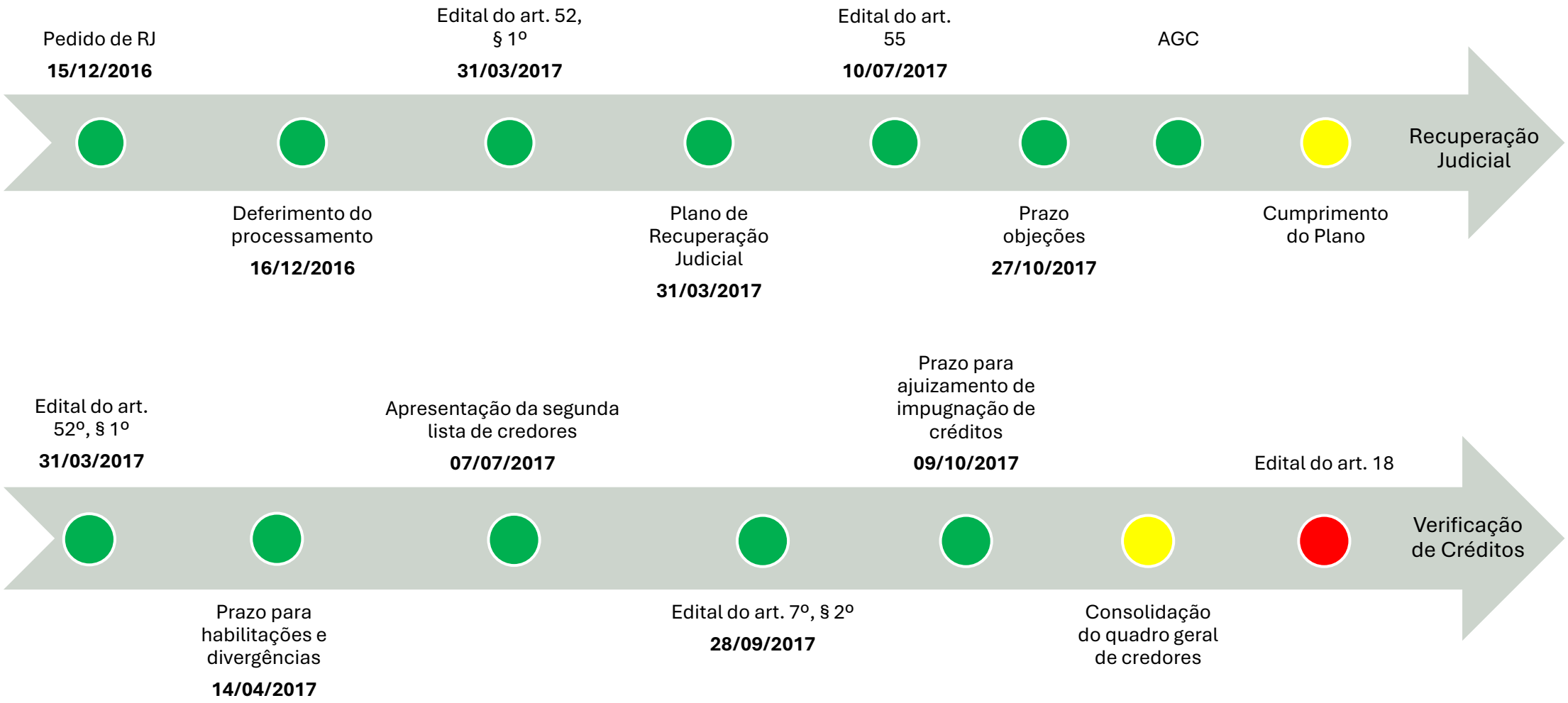

3. Aspectos jurídicos

Eventos do mês

- No Evento 475, Valdir da Silva Heintze requereu o seu cadastramento e de sua procuradora.

- Evento 476, André Stein Lacchini, requereu (i) o reconhecimento da natureza extraconcursal do crédito referente aos honorários periciais nos autos da Reclamatória Trabalhista n. 0020878-47.2017.5.04.0281 e, (ii) a expedição de ofício ao Douto Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Esteio/RS, ou a prolação de decisão nestes autos com a devida comunicação, autorizando expressamente o prosseguimento da execução do referido crédito extraconcursal, com a determinação de que sejam promovidos todos os atos de constrição patrimonial necessários à sua satisfação, incluindo, de forma prioritária e preferencial, a utilização do sistema SISBAJUD para a penhora de ativos financeiros da Recuperanda, até o limite do débito atualizado.

- No Evento 477, Adálpio Casarin da Cruz requereu a juntada de instrumento procuratório e documento de identificação e seja efetuado o seu cadastramento no sistema EProc e do seu procurador.

- No Evento 478, Altamiro Alves da Luz requereu o cadastramento da sua procuradora nos autos.

- No Evento 479, a Administração Judicial requereu que a sua intimação após a protocolização da manifestação da Recuperanda prestando esclarecimentos acerca da natureza concursal ou extraconcursal dos débitos que ensejaram as restrições judiciais, bem como a determinação para comprovar a emissão final e a comunicação aos credores.

- No Evento 480, a Recuperanda informou que pretende apresentar, no menor prazo possível, quadro sintético com a relação dos veículos da empresa, informando, para cada um deles, a natureza do crédito (concursal ou extraconcursal), que é vinculado a cada RENAVAM, para a obtenção das liberações possíveis. Dessa forma, solicita a dilação do prazo de apresentação de processos pendentes em cada veículo em mais 15 dias para possibilitar a análise e o recebimento dos dados de cada processo. Além disso, quanto à informação/comunicação aos credores dos valores e processos, informa que pretende apresentar minuta ao Administrador Judicial até o início do próximo mês de novembro de 2025. Por fim, destaca que será possível atender ao prazo requerido e concedido de 60 dias conforme decisão de Evento 469.

3. Aspectos jurídicos

Eventos do mês

- No Evento 481, a Recuperanda apresentou as ações que se tratam se créditos de natureza concursal e permanecem com gravames pendentes de liberação junto ao DETRAN/RS. Além disso, requer seja oficiado o DETRAN competente para que proceda à imediata baixa das restrições incidentes sobre os veículos relacionados.

- No Evento 483, a Sental Prestadora de Serviços Ltda., requereu a determinação da inclusão do crédito no montante de R$ 38.669,16 na relação de credores, bem como seja efetuado o seu cadastramento e da sua procuradora nos autos.

3. Aspectos jurídicos

Recursos conexos

- Agravo de instrumento n. 5144877-69.2022.8.21.7000, interposto pelo Santander contra a decisão que determinou a realização da reserva de 10% do valor adjudicado para o pagamento dos honorários da administração judicial e dos procuradores da Recuperanda. Interposto agravo em recurso especial pelo Banco, este foi tombado sob o n. 2496751/RS, distribuído ao Ministro Relator Moura Ribeiro. O recurso está concluso desde 03/04/2024, e pende de julgamento.

4. Informações da Recuperanda

Denominação social
PORTONOVO EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ
93.008.647/0001-40

Início das Atividades
25/07/1989

Endereço
Avenida General Flores da Cunha, nº 1320, Conjunto 1006, Vila Imbui, Cachoeirinhas/RS CEP 94.910-002

Objeto Social
Incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, administração de obras, outras sociedades de participação, exceto holdings, aluguel de imóveis próprios, serviços de engenharia

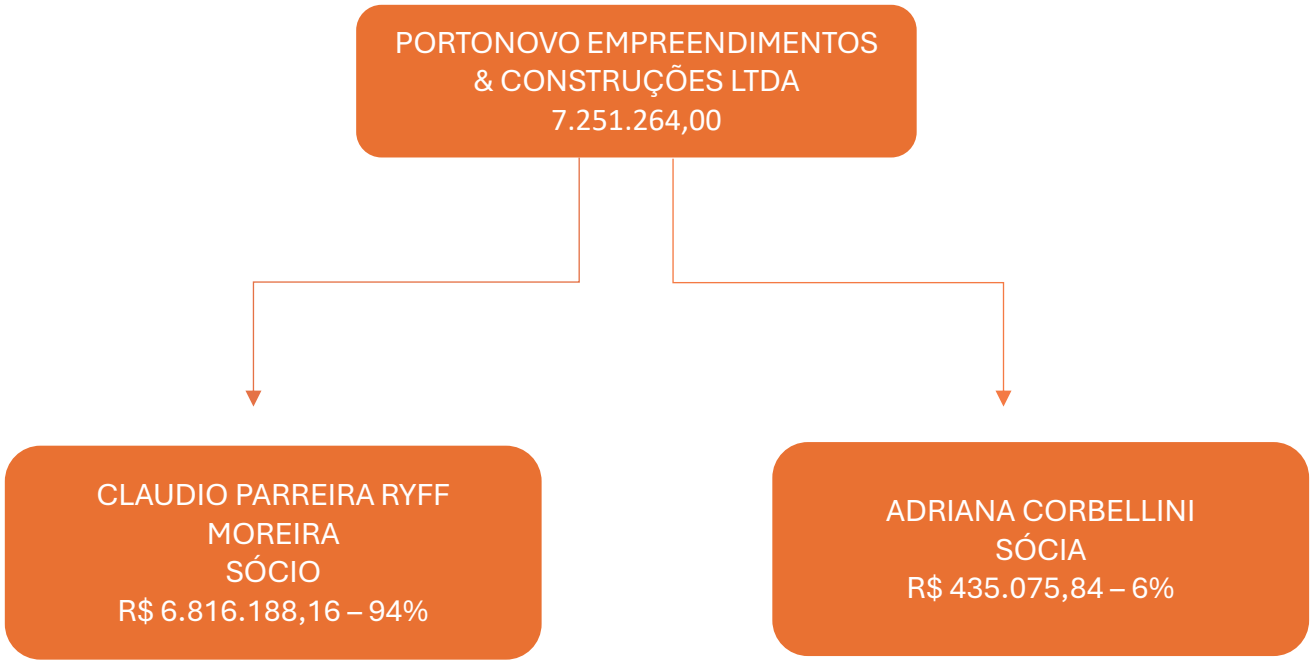

5. Passivo Concursal

Art. 7º, §2º

O passivo concursal, após a etapa de verificação de créditos pela Administração Judicial, soma R$ 31.843.984,10, distribuídos em 10 credores da Classe I, 3 da Classe II, 307 credores da Classe III e 294 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:

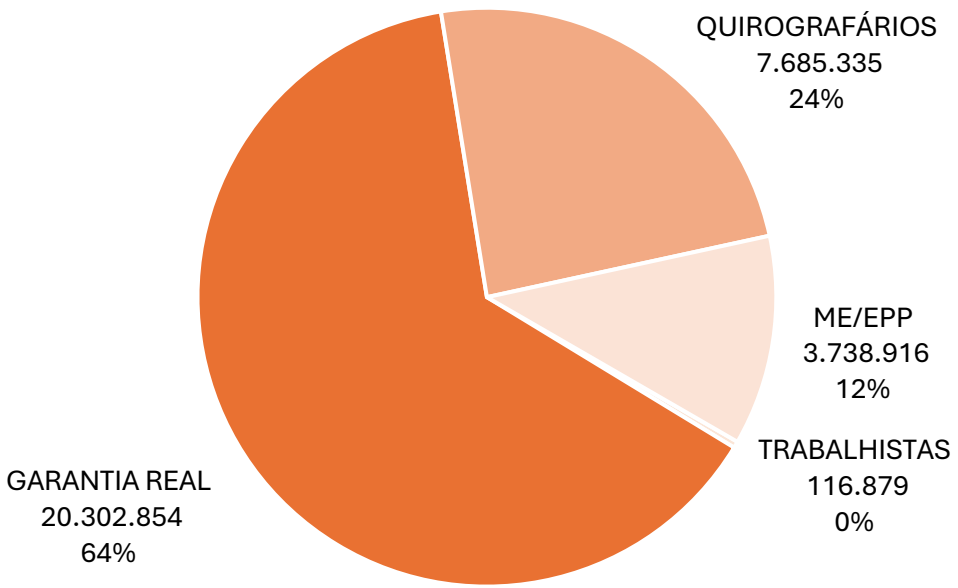

Os 10 maiores credores representam 74,7% do crédito, e podem ser verificados no quadro abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR (R$)
GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL S/A	8.456.121
GARANTIA REAL	BANCO SANTANDER S/A	7.661.732
GARANTIA REAL	ITAÚ UNIBANCO S/A	4.185.002
QUIROGRAFÁRIOS	GSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	774.063
QUIROGRAFÁRIOS	ADÁLPIO CASARIN DA CRUZ	601.784
QUIROGRAFÁRIOS	CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERV.LTDA	552.138
QUIROGRAFÁRIOS	CEMEAR COMERCIO E REPR.LTDA	487.248
QUIROGRAFÁRIOS	FORNECEDORES - CONSORCIO CAIXA CULTURAL	456.093
QUIROGRAFÁRIOS	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	401.862
ME/EPP	AGUIA LOCACOES DE MAQUINAS E	215.405

6. Quadro de colaboradores

Conforme as informações disponibilizadas pela Empresa, nas competências analisadas a Recuperanda contava com **29** colaboradores contratados sob regime CLT.

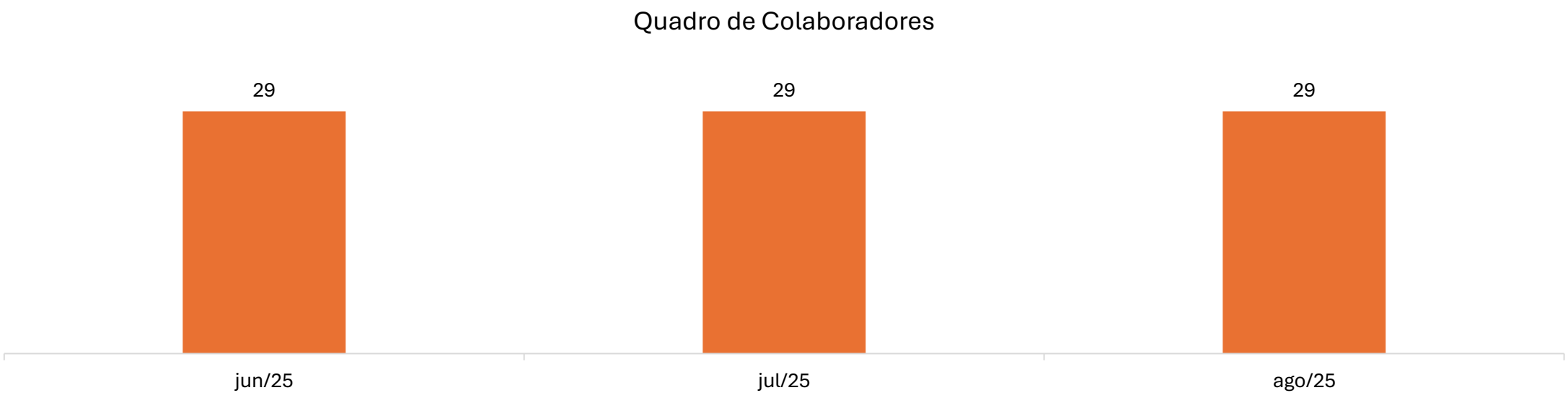

7. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL	JUN/25	JUL/25	AGO/25
ATIVO CIRCULANTE	**1.885.501**	**1.886.842**	**1.885.512**
DISPONIBILIDADES	-	1.340	11
CLIENTES	1.348.193	1.348.193	1.348.193
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	109.108	109.108	109.108
IMPOSTOS A RECUPERAR	428.201	428.201	428.201
ATIVO NAO-CIRCULANTE	**8.301.023**	**8.280.466**	**8.254.696**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.301.023	8.280.466	8.254.696
TOTAL DO ATIVO	**10.186.525**	**10.167.307**	**10.140.208**

Notas Explicativas

1.1 Disponibilidades

As "Disponibilidades" da PortoNovo começaram o trimestre zeradas e atingiram o saldo de R$ 10,58 ao final.

1.2 Clientes

O grupo “Clientes” compreendia os valores a receber de obras já faturadas até o final do período da análise.

No período, o agrupamento não demonstrou variações, permanecendo com saldo de R$ 1,3 milhão.

1.3 Adiantamentos a Fornecedores

A conta “Adiantamento a Fornecedores” registra os valores antecipados a terceiros, relativos à aquisição de bens ou serviços que ainda não foram recebidos ou concluídos pela empresa contratada.

A rubrica apresentou a monta de R$ 109,1 mil, não havendo movimentação no período de análise.

1.4 Impostos a Recuperar

O grupo “Impostos a Recuperar” representa valores registrados pela Empresa relativos a créditos tributários oriundos de tributos recuperáveis junto à Receita Federal, Estaduais ou Municipais, que poderão ser utilizados para compensação ou restituição futura.

O agrupamento apresentava o montante de R$ 428,2 mil e não houve movimentação nos meses.

7. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Ativo

Notas Explicativas

1.5 Realizável a Longo Prazo

O grupo “Realizável a Longo Prazo" compreendia o valor de R$ 8,3 milhões, distribuídos nas rubricas “Contas a Receber Obras Públicas” (R$ 2,7 milhões), “Valores em Discussão Judicial” (R$ 5 milhões) e “Crédito” (R$ 504,9 mil). No período o agrupamento apresentou uma redução de R$ 46,3 mil, motivado pelo decréscimo na conta “Crédito”.

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	JUN/25	JUL/25	AGO/25
CONTAS A RECEBER OBRAS PÚBLICAS	2.734.182	2.734.182	2.734.182
CRÉDITO	556.567	530.697	504.927
VALORES EM DISCUSSÃO JUDICIAL	5.010.274	5.015.587	5.015.587
TOTAL	**8.301.023**	**8.280.466**	**8.254.696**

7. Análise das demonstrações econômico-financeiras

b) Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL	JUN/25	JUL/25	AGO/25
PASSIVO CIRCULANTE	**7.631.589**	**2.140.606**	**2.140.606**
FORNECEDORES	3.417.194	70.765	70.765
RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS	3.208.537	1.069.532	1.069.532
OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREV	5.859	309	309
OBRIGAÇÕES EM DISCUSSÃO JUDICIAL	1.000.000	1.000.000	1.000.000
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**9.848.713**	**15.408.929**	**15.493.140**
CREDORES RJ CLASSE I	-	2.139.005	2.139.005
CREDORES RJ CLASSE II	7.699.764	7.699.764	7.699.764
CREDORES RJ CLASSE III E IV	-	3.346.428	3.346.428
OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREV - LP	1.788.473	1.850.688	1.946.116
OBRIGAÇÕES EM DISCUSSÃO JUD - LP	62.332	62.332	62.332
OUTRAS OBRIGAÇÕES	298.144	310.713	299.496
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(7.293.777)**	**(7.382.229)**	**(7.493.539)**
CAPITAL SOCIAL	7.251.264	7.251.264	7.251.264
RESERVA DE CAPITAL	489.282	489.282	489.282
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(15.034.323)	(15.122.774)	(15.234.085)
TOTAL DO PASSIVO	**10.186.525**	**10.167.307**	**10.140.208**

Notas Explicativas

2.1 – Fornecedores

O grupo "Fornecedores" representa as obrigações da Entidade decorrentes da aquisição de bens e serviços, no curso normal de suas operações, cujos pagamentos encontram-se pendentes na data de encerramento do período analisado.

A rubrica foi reclassificada considerando a segregação dos credores da Recuperação Judicial, de curto e longo prazo, das demais operações com fornecedores da Empresa.

Na período analisado o grupo registrou redução do seu saldo em R$ 3,3 milhões, sendo reclassificados para a conta "Credores RJ Classe III e IV", finalizando o trimestre em tela com total de R$ 70,8 mil.

2.2 – Reclamatórias Trabalhistas

A conta "Reclamatórias Trabalhistas" representa os processos trabalhistas em que a empresa figura como ré e que ainda não foram liquidados. No período, houve a reclassificação dos saldos para a conta "Credores RJ Classe I" no longo prazo, visando melhor acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. A conta apresentava saldo de R$ 3,2 milhões, encerrando o trimestre com R$ 1,1 milhão.

2.3 – Obrigações Fiscais e Previdenciárias

A rubrica "Obrigações Fiscais e Previdenciárias" apresentou saldo de R$ 308,79, representando uma redução de R$ 5,6 mil no período analisado. Considerando o longo prazo, o saldo que a conta apresentava era de R$ 1,9 milhão, ou seja, R$ 157,6 mil superior ao do ciclo anterior.

7. Análise das demonstrações econômico-financeiras

b) Passivo

Notas Explicativas

2.4 – Obrigações em Discussão Judicial

O grupo "Obrigações em Discussão Judicial" abrange os débitos questionados judicialmente pela Empresa, no montante de R$ 1,1 milhão, segregado em R$ 1 milhão no curto prazo e R$ 62,3 mil a longo prazo.

As contas não apresentaram alterações em seus saldo no ciclo em epígrafe.

2.5 – Credor Classe I

A Rubrica compreende os Credores Classe I do Passivo Concursal, segregado para melhor acompanhamento da execução do Plano de Recuperação Judicial.

A conta foi criada no mês de junho devido a reclassificações, encerrando o trimestres com a monta de R$ 2,1 milhões.

2.6 – Credor Classe II

A conta contábil abrange os credores pertencentes à Classe do Passivo Concursal, sendo segregada para possibilitar um controle mais preciso da execução do Plano de Recuperação Judicial.

O agrupamento apresentava o saldo de R$ 7,7 milhões, sem movimentações nos meses analisados.

2.7 – Credor Classe III e IV

O grupo contábil representa os credores classificados no Passivo Concursal, separados para facilitar o acompanhamento da execução do Plano de Recuperação Judicial.

O mesmo apresentava o montante de R$ 3,3 milhões, tendo sido criado no período.

7. Análise das demonstrações econômico-financeiras

b) Passivo

Notas Explicativas

2.8 – Outras Obrigações

A rubrica apontou acréscimo de R$ 1,4 mil, encerrando a data-base com montante de R$ 299,5 mil. Devido a falta de documentação, não foi possível identificar o que gerou essa adição.

2.9 – Patrimônio Líquido

O “Patrimônio Líquido” mostra quanto realmente pertence à empresa depois de subtrair tudo o que ela deve (passivos) de tudo o que ela tem (ativos).

Quando esse valor é negativo, como ocorreu no período analisado, apresentando um saldo devedor de R$ 7,5 milhões, significa que a Empresa possui mais dívidas do que bens e direitos, ou seja, está com seu “Patrimônio Líquido” a descoberto.

Essa situação ocorre porque o saldo registrado na conta de prejuízos acumulados da Recuperanda, que totalizava R$ 15,2 milhões, supera o valor do seu capital social (de R$ 7,3 milhões) e de sua reserva de capital (R$ 489,3 mil).

7. Análise das demonstrações econômico-financeiras

c) DRE

DRE	JUN/25	JUL/25	AGO/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**60.000**	**-**	**-**
(-) DEDUÇÕES	(5.550)	-	-
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	***54.450***	**-**	**-**
CUSTOS	-	-	-
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	***54.450***	**-**	**-**
MARGEM BRUTA	*100,0%*	*0,0%*	*0,0%*
DESPESAS OPERACIONAIS	**(5.021)**	**(9.466)**	**(6.765)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.021)	(9.466)	(6.765)
RESULTADO OPERACIONAL	***49.429***	***(9.466)***	***(6.765)***
MARGEM OPERACIONAL	*90,8%*	*0,0%*	*0,0%*
RESULTADO FINANCEIRO	**(7.286)**	**(78.985)**	**(104.545)**
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.286)	(78.985)	(104.545)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	***42.143***	***(88.451)***	***(111.310)***
RESULTADO LIQUIDO	**42.143**	**(88.451)**	**(111.310)**
MARGEM LÍQUIDA	*77,4%*	*0,0%*	*0,0%*

Notas Explicativas

A Recuperanda apresentou faturamento de R$ 60 mil no primeiro mês analisado, não sendo observadas receitas nos meses subsequentes, assim como deduções e custos, que permaneceram zerados no período final da análise.

As despesas operacionais totalizaram R$ 6,8 mil, registrando aumento de R$ 1,7 mil no período, sendo compostas exclusivamente por despesas administrativas.

As despesas financeiras da empresa, advindas de encargos bancários e de juros, apontaram acréscimo de R$ 97,5 mil (1.334,9%), findando a data-base no montante de R$ 104,5 mil.

Na última competência demonstrada, a empresa registrou prejuízo líquido de R$ 111,3 mil. Em uma análise do ano corrente, a empresa acumulou geração de resultado negativo de R$ 208,4 mil.

7. Análise das demonstrações econômico-financeiras

d) Indicadores

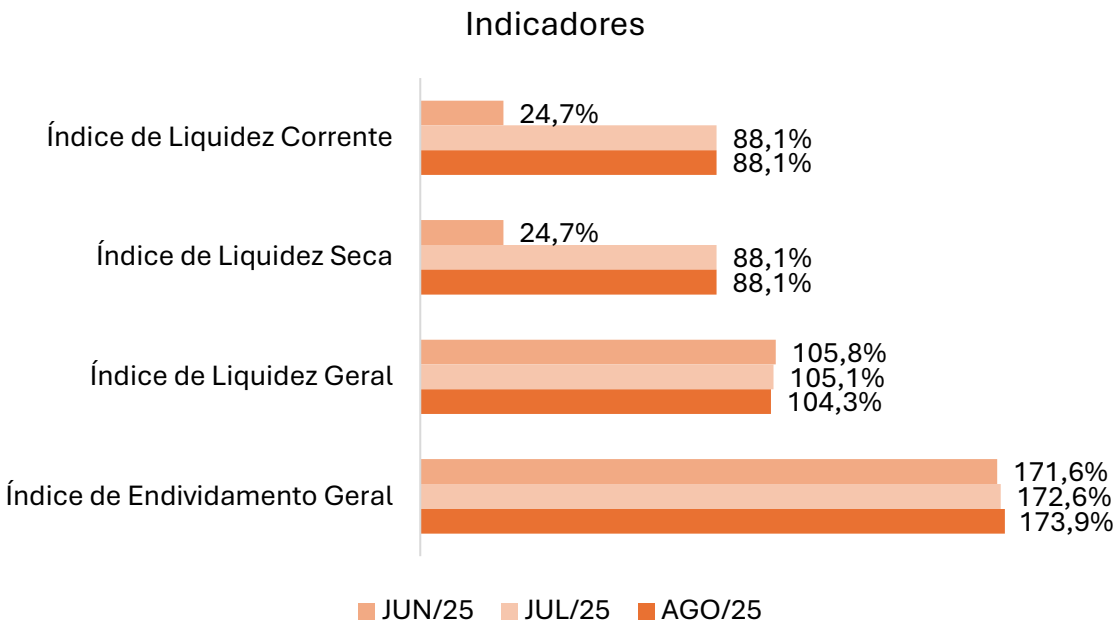

Liquidez Corrente

O índice de "Liquidez Corrente" mede a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto prazo com os recursos disponíveis no mesmo período. É obtido dividindo o Ativo Circulante pelo Passivo Circulante. Valores iguais ou acima de 100% indicam que a empresa consegue quitar todas as obrigações de curto prazo; abaixo disso, há necessidade de atenção.

No período, o índice teve um salto significativo, passando de 24,7% para 88,1%, devido as contas com fornecedores e com reclamatórias trabalhistas que tiveram seus saldos transferidos para o Passivo Não-Circulante, indicando uma melhora considerável na situação da liquidez corrente da Empresa.

Liquidez Seca

O índice de "Liquidez Seca" mostra a capacidade da entidade de pagar suas dívidas de curto prazo sem contar com a venda dos estoques. É calculado dividindo o Ativo Circulante, já excluídos os estoques, pelo Passivo Circulante.

Verificou-se que o indicador acompanhou a mesma variação do índice de "Liquidez Corrente", em virtude da inexistência de estoques na Recuperanda, sendo a alteração resultante de reclassificação contábil.

7. Análise das demonstrações econômico-financeiras

d) Indicadores

Liquidez Geral

O índice de “Liquidez Geral” mede a capacidade da empresa de pagar todas as dívidas, de curto e longo prazos, com os ativos que serão realizados nesses mesmos períodos. É calculado dividindo a soma do Ativo Circulante e do Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante e do Exigível a Longo Prazo, oferecendo uma visão mais ampla da saúde financeira.

O indicador apresentou leve redução no período, passando de 105,8% para 104,3%. A variação indica estabilidade na capacidade da Recuperanda em honrar suas obrigações de longo e curto prazos com os recursos realizáveis totais. Apesar da pequena retração, o indicador permanece acima de 100%, demonstrando que o ativo realizável ainda é suficiente para a cobertura do passivo total, mantendo-se, portanto, uma posição de equilíbrio financeiro.

Endividamento Geral

O índice de “Endividamento Geral” mostra o quanto a Recuperanda depende de recursos de terceiros, calculado pela razão entre o passivo total (circulante e não circulante) e o ativo total.

Na data-base analisada, o índice teve uma leve alta, passando de 171,6% para 173,9%, indicando acréscimo no endividamento. Em ambos os períodos, o valor das dívidas ultrapassa o total dos ativos da Empresa. Esse resultado indica elevado grau de dependência de capital de terceiros, refletindo uma estrutura financeira mais comprometida e reduzida capacidade de pagamento no longo prazo. O nível de endividamento observado demonstra que a empresa se encontra em situação de maior risco financeiro, demandando atenção quanto à geração de caixa e à reestruturação de suas obrigações.

8. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	Sub-classe	Item do Plano	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Início e fim dos pagamentos	Valores já pagos
Trabalhista	Crédito até 10 salários mínimos	4.1	Pagamento por cessão	-	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
Trabalhista	Crédito superior a 10 salários mínimos	4.1	Pagamento por cessão	70% de deságio do valor que exceder 10 salários mínimos	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
Garantia real	Banco Itaú	4.2	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens

8. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	Sub-classe	Item do Plano	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Início e fim dos pagamentos	Valores já pagos
Garantia Real	Banco Santander	4.2, e 4.2, II	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens
Garantia Real	Banco do Brasil	4.2 e 4.1, I, no que se lhe aplica	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens
Quirografário	-	4.3	Pagamento por dação	Deságio de 70% e, após, rateio sub-rogatório proporcional	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
ME/EPP	-	4.3	Pagamento por dação	Deságio de 50% e, após, rateio sub-rogatório proporcional	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento